



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO VI**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023  
PROCESSO Nº 4044/2023**

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

VIMOS, ATRAVÉS DESTA, TENDO EM VISTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023, CUJO OBJETO VISA À **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESCLARECER O QUE SEGUE:**

### *2. Questionamentos*

*a) Interpretação do item Subseção V – Qualificação Econômico-Financeira do Edital de Licitação.*

*De acordo com o item 115, alínea “a” do Edital de Licitação, temos a seguinte definição:*

*a) em substituição aos Índices de Liquidez Corrente e de Endividamento Total, deverão comprovar Índice de Cobertura de Benefícios igual ou superior a 0,7, apurado a partir das demonstrações financeiras do último exercício, de acordo com a seguinte fórmula:*

$$ICB = (AT - CC - EO - EC - F - BC - PMI) / BaC$$

*Em que:*

*ICB: Índice de Cobertura de Benefícios;*

*AT = Ativo Total;*

*CC = Contribuições Contratadas;*

*EO = Exigível Operacional;*

*EC = Exigível Contingencial;*

*F = Fundos;*

*BC = Benefícios Concedidos;*

*PMI = Provisões Matemáticas a Integralizar;*

*BaC = Benefícios a Conceder.*

*Desta forma solicitamos esclarecer qual a metodologia de cálculo dos itens BC=Benefícios Concedidos e BaC+ Benefícios a conceder?*

### **Resposta:**

Benefícios Concedidos (BC): São os benefícios que a organização já concedeu aos beneficiários, ou seja, os pagamentos que a organização está atualmente obrigada a fazer com base em contratos ou acordos existentes.

Benefícios a Conceder (BaC): Representa os benefícios futuros que a organização se comprometeu a conceder aos beneficiários, mas que ainda não foram efetivamente concedidos ou pagos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

A metodologia para calcular BC e BaC pode variar dependendo da natureza dos benefícios concedidos pela organização. Geralmente, esses valores são obtidos a partir dos registros contábeis da organização e dos contratos ou acordos que estabelecem os benefícios para os beneficiários.

Aqui estão algumas diretrizes gerais para calcular BC e BaC:

Benefícios Concedidos (BC):

- a) Determine os benefícios que foram concedidos aos beneficiários com base nos registros contábeis da organização.
- b) Some todos os pagamentos ou benefícios já concedidos aos beneficiários.

Benefícios a Conceder (BaC):

- a) Analise os contratos ou acordos existentes para identificar quais benefícios a organização se comprometeu a conceder aos beneficiários no futuro.
- b) Estime o valor financeiro desses benefícios futuros com base nos termos dos contratos ou acordos.

Uma vez que você tenha os valores de BC e BaC calculados de acordo com essas diretrizes, você pode usar esses números na fórmula do ICB para determinar se o Índice de Cobertura de Benefícios atende aos requisitos estabelecidos no edital de licitação. Certifique-se de verificar os documentos contratuais e contábeis relevantes para obter informações precisas sobre os benefícios concedidos e a conceder.

***b) Interpretação dos Resíduos de Saúde - RSS.***

Com relação aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), questiona-se:

Quais os locais de coleta e qual a frequência?

**Resposta:** As informações solicitadas podem ser verificadas no item “6.2. Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde” do ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, nas páginas 20, 21 e 22.

Era o que tínhamos a esclarecer.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente